



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**

**LEI Nº 531/69**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCr\$ 592,96 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º)- Fica aberto por conta do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, sob o Código 19-31-40 um crédito especial no valor de NCr 592,96 (quinhentos e noventa e dois cruzeiros novos e noventa e seis centavos), para ocorrer as despesas do churrasco oferecido em Paraíso, por ocasião da inauguração da ponte sobre o Rio das Flores, pelo Exmº Senhor Secretario dos Negócios do Oeste.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,**  
Em 31 de dezembro de 1.969.

Publicada a presente Lei,  
nesta Secretaria Municipal,  
na mesma data.

---

Ernesto Giehl  
Prefeito Municipal em exercício

---

Armelindo Massocco  
Secretário Municipal